



DECRETO Nº 4.146/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da publicidade estática no Ginásio de Esportes Eurides Leonel Priebe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na [Lei nº. 1.824](#) de 20 de abril de 2016;

Considerando a manifestação da Secretaria de Esportes, com relação as medidas e locais

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a publicidade estática no Ginásio de Esportes Eurides Leonel Priebe.

Art. 2º A publicidade estática na área interna do Ginásio de Esportes Eurides Leonel Priebe obedecerá ao seguinte:

I - a publicidade será realizada por meio de placas, sendo vedada a pintura das paredes ou qualquer outra instalação;

II - as placas terão dimensões de 2 (dois) metros de largura por 1 (um) metro de altura;

III - a publicidade não poderá interferir na prática desportiva, bons costumes ou conter propaganda político-partidária;

IV - o anunciante será responsável pela confecção, fixação, manutenção e conservação das placas de publicidade, não se responsabilizando o Município por eventuais danos causados por terceiros;

V - os locais para fixação da publicidade estão definidos conforme anexo I deste decreto, na sequência numérica de 1 a 80.

Art. 3º O valor da publicidade será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro, pelo período de 1 (um) ano.

§ 1º O valor será recolhido através de documento de arrecadação municipal – DAM.

§ 2º Somente após o recolhimento do valor que poderá ser instalada a placa publicitária.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

§ 5º Findo o prazo de 1 (um) ano, as placas serão retiradas pelo Município e ficarão a disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que esgotado este período o Município dará destinação final as mesmas.

Art. 4º O edital do Chamamento Público para Seleção dos interessados na publicidade estática do Ginásio de Esportes Eurides Leonel Priebe conterà as demais regras e disposições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de janeiro de 2019.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

